

**REQUERIMENTO Nº , DE 2010.
(DO SR. VIEIRA DA CUNHA)**

Requer a apreciação do Projeto de Lei nº 4.645, de 2001, que altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e acréscimo do § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir na isenção do imposto de renda os trabalhadores em atividade, atingidos pelas doenças lá referidas, e seus apensados.

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 4.645, de 2001, que altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e acréscimo do § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir na isenção do imposto de renda os trabalhadores em atividade, atingidos pelas doenças lá referidas, e seus apensados.

Sala das Sessões, de agosto de 2010.

**Deputado VIEIRA DA CUNHA
(PDT/RS)**

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA